

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3949 do Jornal Correio do Povo do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3618-4120 - E-mail: associa@la.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nºs. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 030/2010, de 27/05/2010, e considerando:

- A Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil;
- O planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil;
- A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 29/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Laranjeiras do Sul, 29 de julho de 2022.



Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 029/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação da Candidata aprovada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont – Centro, munida dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **Item 10.0**, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021 (Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL** com a área escolhida; Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE; Uma foto 3x4; Documento do responsável, se menor de idade), entre os dias 02 a 08 de agosto de 2022.

PSICOLOGIA			
NOME	DT. NASC	RG	ORDEM
Bruna Caleffi dos Santos	02/05/2001	13.462.891-0	15.º

A candidata será considerada como desistente se não comparecer no prazo determinado ou abdicar da vaga proposta e, não atender os requisitos se não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.



Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

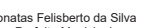
PORTARIA Nº 191/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 12, Inciso VII da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2000;

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À PENSÃO, concedida através da Portaria de nº 228/1999 de 18/10/1999 em razão do óbito da Senhora **MARIA DE LOURDES PATENE GARCIA**, ocorrido na data de 26 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul–PR, 01 de Agosto de 2022.



Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IPSPMLS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de Julho de 2004, as Servidoras abaixo relacionadas pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	NIVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
47546-1	Cintia de Abreu	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Inovação e Tecnologia	Professora de Língua Estrangeira- Inglês	J-02	01/08/2022
32816-1	Virlene da Aparecida Jacoboski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	G-05	01/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de Agosto de 2022.



Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **ZICEIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, Matrícula de nº 43613-1, Auxiliar de Manutenção e Conservação I, Nível (A-05) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar desta data em razão de manifestação de suspensão da licença concedida através da Portaria de nº 103/2022 de 02/05/2022 com o término previsto para 02/05/2024 mediante requerimento apresentado pela Servidora e deferido pelo Sr Prefeito Municipal em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Agosto de 2022.



Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul-PR;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal Estatutária detentora de Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	PERÍODO
Vanessa Pichler	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Inovação em Tecnologia	Professora de Língua Estrangeira - Inglês	47350-1	01/08/2022 a 31/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de Agosto de 2022.



Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 091/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Efetivar o servidor **RICARDO PAVIANI**, Portadora do RG 11.105.301-4 e inscrito no CPF 076.911.169-69, nomeado pelo decreto 098 de 14 de julho de 2022, publicado no diário oficial do município – Jornal Correio do Povo, de 15 de julho de 2022, Edição 3937, tomou posse e entrou em exercício na data de 01 de agosto de 2022.

Artigo 2.º - Lotar o servidor acima citado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 092/2022.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor:

Nome	Cargo	Horário
DANIELI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA 40 HORAS	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30 min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
JULIANO LEAL	MOTORISTA D – ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30 min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
MICHELE KOWALSKI	PSICOLOGIA I	Quarta-feira das 13h00min às 17h00min e quinta-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
VIVIANE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	Segunda-feira à quarta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e na quinta-feira 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min
RICARDO PAVIANI	MOTORISTA C – CAMINHÕES MÉDIO PORTE	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30 min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA: Nomeia suplente do Conselho Tutelar para exercer as funções efetivas de conselheiro tutelar no município de Virmond/PR.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 173/2013, e deliberação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada da Sra. **OLINDA REFISKI KOKOGISKI**, inscrita no RG nº 7.596.022-0 e CPF nº 940.880.559-34, suplente do Conselho Tutelar do município de Virmond/PR, para ocupar a vaga de conselheira tutelar, a nomeação se faz necessária pelo período de férias que se inicia dos conselheiros tutelares titulares e pelo fato de que a conselheira tutelar titular **MARIA DE LOURDES DO VALLE DE PAULA** estará de atestado nos próximos 120 dias, conforme disposto no artigo 28, inciso § 2, da Lei Municipal nº 173/2013-Virmond/PR.

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro tutelar pelo nomeado se dá em caráter precário, já que motivado por impossibilidade momentânea do conselheiro tutelar que titulariza o cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de agosto de 2022.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR à pedido**, a partir de 01/08/2022, o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo:

NOME	CPF	CARGO
DANIEL WACZAK	039.667.179-99	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de agosto de 2022.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR à pedido**, a partir de 01/08/2022, o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS ROBERTO DE PAULA	786.866.799-00	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de agosto de 2022.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390 - 0.
CNPJ: 95.587.622/0001-74-Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 093/2021.

SÚMULA: Autoriza o retorno de servidor ao exercício regular de suas funções, suspendo licença concedida e di outras providências

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2022, que concedeu ao servidor **FABIO JUNIOR KAMINSKI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D – TRANSPORTE ESCOLAR**, licença sem vencimentos para tratar assuntos particulares conforme a Lei Municipal n.º 017/2000;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 13/2021 alterou a Lei Municipal nº 32/1993, revogando a Lei Municipal n.º 017/2000 e incluindo novos dispositivos, dispondo expressamente no §2º do art. 109-A, que “o servidor em licença poderá retornar às atividades do seu cargo antes do término da licença, conforme necessidade e autorização da Administração Pública em ato devidamente fundamentado e desde que o cargo não se encontre ocupado Por servidor admitido em teste seletivo”.

CONSIDERANDO que o servidor **FABIO JUNIOR KAMINSKI** formulou requerimento solicitando que sejaçada sua licença para retornar as atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de servidor por parte da Administração Pública na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONSIDERANDO que o cargo do servidor **FABIO JUNIOR KAMINSKI** não se encontra ocupado por servidor admitido em teste seletivo.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado o retorno do servidor público efetivo **FABIO JUNIOR KAMINSKI** ocupante do cargo efetivo de Motorista D – Transporte Escolar ao exercício regular de suas funções, suspendendo a licença anteriormente concedida pela Portaria n.º 019/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de agosto de 2022.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1048

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº. 001/2022 – PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº. 005/2022 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO Nº 011-2022

OBJETO: PROFESSOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

CONTRATADO: **ALLINE PAUPITZ**, inscrito no CPF nº 084.929.719-24
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho 2022.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1048



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1048

12º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ **00.142.402/0001-20**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 21 de dezembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 92/2020-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de quadra poliesportiva, junto à Escola Municipal Osvallindo Alves da Silva, localizada no Distrito de Rio Guarani, com área de **558,00m²**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TOMADA DE PREÇOS 23/2020-PMNL**, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até a data de 29 de agosto 2022.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de julho de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE



ERNANI JOSÉ BUENO
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1048

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1048

DECRETO Nº 149, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 388/2004,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	NOME	CARGO	Nível Atual	Nível a Avançar
15061	ANDREA BARBOZA MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C01	C02
13461	CLEIDIANE MIORANZA	ASSISTENTE SOCIAL	P01	P02
16671	SAMUEL DE LIMA	PROCURADOR JURIDICO	U10	U11

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, 18 de julho de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3821-1048

DECRETO Nº 151, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IDAIANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.922.709-5 PR e inscrita no CPF sob nº. 090.007.819-73, para o cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.345/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de agosto de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 152, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo de Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonrado, o servidor público municipal Sr. FRANCISCO ALTAIR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.730.769-66 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 706.267.749-34, do cargo de Secretário de Assistência Social e Ação Comunitária, sob símbolo AP, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de agosto de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 05.404.568/0001-90, localizada na Rua Declinda Oliveira Luz, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.204-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por representada por **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.350.621-0 SES/PR, CPF nº 063.209.469-97, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/nº, Bairro Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR, aditem o contrato celebrado em 14 de dezembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 106/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 15/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de reformas, melhorias e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Padre Giuliano Sincini, localizado na sede do município, com dimensões de 940,89m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 15/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até a data de 20 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JONATAN LUIZ GUERRA
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

AVISO DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Sorteio em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2022-PMNL, para CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, sendo que os interessados deverão comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR, para acompanhamento da sessão de Sorteio, o qual será realizado às 10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, com ou sem a presença dos interessados.

A seguir a relação de Profissionais inscritos:

Nº	Nome	CPF	Formação	Vínculo Emp.	Cargo
1	JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA	099.476.248-89	JORNALISTA		
2	RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA	072.579.569-79	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
3	OSVALDIR PEDROSO LOPES	820.964.819-53	RADIO LIDER SUL FM LTDA - ME	LOCUTOR / RADIALISTA	
4	DIANA PRETTO	097.229.699-06	JORNALISTA		
5	GLAUCIO DE LIMA PRESTES	068.428.409-02	MUNICÍPIO DE GUARANIACU/PR	ASSESSOR DE IMPRENSA	
6	DENER BORBA NOGUEIRA	102.115.429-62	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR	ASSESSOR DE PUBLICIDAD E
7	HILSON FEDER	055.290.329-90	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	
8	DENNIS JORGE MIGLIORINI	033.170.459-57	JORNALISTA		
9	JOICELI DOS SANTOS FABRICIO	761.413.069-34	GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA - ME	DIRETORA EXECUTIVA	
10	JOÃO VICTOR FABRICIO FELIX DA SILVA	117.587.689-59	ADEMIR PADRIHA FAGUNDES - ME	DESIGNER GRÁFICO	
11	ADEMIR PADILHA FAGUNDES	370.170.399-04	JORNALISTA		



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Julho de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		Resumo (d) = (e) + (f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Resumo (i) = (j) + (k)	Despesa paga (l) = (m) + (n)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	42.980.000,00	52.541.310,76	10.571.666,29	31.604.551,00	20.936.759,76	11.687.281,32	24.853.053,05	27.688.257,71	22.054.058,06
DESPESAS CORRENTES	36.756.420,00	39.541.935,43	8.003.856,36	21.699.126,01	16.842.929,42	7.701.664,06	19.196.008,98	19.348.963,67	17.988.963,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.302.160,00	17.843.180,64	3.103.180,36	8.895.118,53	8.947.239,11	3.103.180,36	8.895.118,53	8.847.239,11	8.714.759,40
JUNTA E ENCARGOS DA DÍVIDA	570.000,00	570.000,00	142.757,49	354.384,90	215.615,20	142.757,49	354.384,90	215.615,20	354.384,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.884.260,00	20.009.584,79	4.707.888,51	12.349.622,68	7.679.959,11	4.405.726,21	9.845.505,65	10.184.076,14	8.919.414,47
DESPESAS DE CAPITAL	7.013.580,00	13.789.375,33	2.567.839,93	9.905.424,99	3.883.950,34	3.965.617,26	5.658.044,07	8.131.331,26	4.465.474,39
INVESTIMENTOS	5.993.580,00	12.769.375,33	2.401.034,73	9.403.870,90	3.365.504,43	3.798.182,06	5.156.489,98	7.612.886,35	3.963.920,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	166.805,20	501.554,09	498.445,91	167.435,20	501.554,09	498.445,91	501.554,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	42.980.000,00	52.541.310,76	10.571.666,29	31.604.551,00	20.936.759,76	11.687.281,32	24.853.053,05	27.688.257,71	22.054.058,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.980.000,00	52.541.310,76	10.571.666,29	31.604.551,00	20.936.759,76	11.687.281,32	24.853.053,05	27.688.257,71	22.054.058,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.174.824,72	0,00	0,00	79.209,69	3.741.700,04	(3.741.700,04)	6.540.695,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.980.000,00	52.541.310,76	11.746.491,01	31.604.551,00	20.936.759,76	11.746.491,01	28.594.753,09	23.946.557,67	28.594.753,09



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

Página: 1 / 2

MAIO A JUNHO DE 2022							
Página: 1 / 2							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.980.000,00	47.858.086,84	11.746.491,01	24,54	28.594.753,09	59,75	19.263.333,75
RECEITAS CORRENTES	39.478.270,00	40.385.194,00	9.025.632,41	22,35	24.561.404,49	60,82	15.823.789,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.620.010,00	3.620.010,00	429.241,47	11,86	1.410.075,27	38,95	2.209.934,73
IMPOSTOS	3.592.670,00	3.592.670,00	426.075,38	11,86	1.400.335,48	38,98	2.192.334,52
TAXAS	27.340,00	27.340,00	3.166,09	11,58	9.739,79	35,62	17.600,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	371.770,00	371.770,00	36.736,17	9,88	155.100,32	41,72	216.669,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	371.770,00	371.770,00	36.736,17	9,88	155.100,32	41,72	216.669,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	90.850,00	90.850,00	294.868,88	324,57	726.884,50	800,09	(636.034,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	24.040,00	24.040,00	11.298,12	47,00	15.279,00	63,56	8.761,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	66.810,00	66.810,00	283.570,76	424,44	711.605,50	1.065,12	(644.795,50)
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	105.500,00	105.500,00	20.920,57	19,83	181.076,50	171,64	(75.576,50)
RECEITA AGROPECUÁRIA	105.500,00	105.500,00	20.920,57	19,83	181.076,50	171,64	(75.576,50)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.277.590,00	36.184.514,00	8.242.879,26	22,78	22.085.297,44	61,04	14.099.216,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.398.334,00	19.055.258,00	4.734.097,99	24,84	11.452.634,64	60,10	7.602.623,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.329.496,00	12.579.496,00	2.623.207,86	20,85	7.826.845,58	62,22	4.752.650,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.544.000,00	4.544.000,00	885.573,41	19,49	2.805.817,22	61,75	1.738.182,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.760,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.550,00	7.550,00	986,06	13,06	2.970,46	39,34	4.579,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.550,00	4.550,00	770,72	16,94	1.932,40	42,47	2.617,60
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	215,34	7,18	1.038,06	34,60	1.961,94
RECEITAS DE CAPITAL	3.501.730,00	7.472.892,84	2.720.858,60	36,41	4.033.348,60	53,97	3.439.544,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	1.144.000,00	57,20	2.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	1.144.000,00	57,20	2.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	79.290,00	0,00	(79.290,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	79.290,00	0,00	(79.290,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.501.730,00	5.472.892,84	1.576.858,60	28,81	1.954.058,60	35,70	3.518.834,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	757.730,00	2.062.260,00	1.021.858,60	49,55	1.021.858,60	49,55	1.040.401,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.744.000,00	3.410.632,84	555.000,00	16,27	932.200,00	27,33	2.478.432,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS			Página: 1 / 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2022			
RREO – Anexo 3 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS		0,00	
Ativos Contabilizados na SPE		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	
Provisões de PPP		0,00	
Outros Passivos		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	
Obrigações Contratuais		0,00	
Riscos não Provisionados		0,00	
Garantias Concedidas		0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	40.868.794,54	24.561.537,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

															MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS															RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															JULHO/2021 A JUNHO/2022															Página: 1 / 2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")																																																																																										1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
DESPESA COM PESSOAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		66.745.431,00	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)		606.919,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VII)		870,000	
RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - V')		66.037.642,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (VII) (VII) = (II) + (III) (X)		18.682.372,50	41,33%
LÍMITE MÁXIMO (X) (máximo II e III, art. 20 da LRF)		24.336.996,00	54%
LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		23.120.146,96	51,33%
LÍMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		21.903.297,12	48,60%



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2021 A JUNHO/2022

Página: 2 / 2

1.00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDAÇÕES													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (II)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.311.554,84	1.410.380,42	1.318.341,47	1.666.892,38	1.374.766,96	2.475.189,94								



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CASH) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.295.352,18	2.295.352,18	2.216.542,18	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.412.232,74	2.412.232,74	2.333.422,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.978.679,29	2.295.352,18	2.295.352,18	81,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	282.668,47	414.451,96	414.451,96	14,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	461.300,00	152.515,65	121.821,83	106.940,78	30.693,82
24.1 - Creche	406.300,00	136.232,76	114.409,97	99.656,92	21.822,79
24.2 - Pré-escola	55.000,00	16.282,89	7.411,86	7.283,86	8.871,03
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.716.504,96	1.073.628,52	957.789,66	829.153,56	115.838,86
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.177.804,96	1.226.144,17	1.079.611,49	936.094,34	146.532,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.491.844,23
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.016.069,01)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.507.913,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.127.441,66	4.507.913,24	21,98



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.170.032,29	741.905,00	990.527,91	0,00	179.504,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	958.008,84	596.923,14	778.504,46	0,00	179.504,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	212.023,45	144.981,86	212.023,45	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.096.057,50	577.706,55
35.1 - Salário-Educação	290.287,50	193.108,45
35.2 - PDDE	2.500,00	270,00
35.3 - PNAE	103.270,00	42.391,67
35.4 - PNATE	200.000,00	99.832,38
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	242.104,05
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.231.057,50	577.706,55

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.902.308,58	1.231.900,53	1.023.730,37	998.014,82	208.170,16
43 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	295.000,00	156.210,33	131.437,13	123.356,44	24.773,20
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	2.202.308,58	1.388.110,86	1.155.167,50	1.121.371,26	232.943,36

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.906.613,54	5.026.487,77	4.647.011,73	4.406.540,40	379.476,04
47.1 - Despesas Correntes	9.216.508,58	4.630.982,49	4.294.267,30	4.051.365,06	336.715,19
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.015.250,00	2.490.957,00	2.490.957,00	2.408.397,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.201.258,58	2.140.025,49	1.803.310,30	1.642.967,20	336.715,19
47.2 - Despesas de Capital	477.290,00	141.716,20	130.156,00	126.726,00	11.560,20
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	477.290,00	141.716,20	130.156,00	126.726,00	11.560,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	212.023,45	441.901,46
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.826.684,70	193.108,45
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.546.272,56	567.597,56
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	492.435,59	67.412,35
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	492.435,59	67.412,35



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.385.194,00	24.561.404,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.620.010,00	1.410.075,27
IPTU	237.090,00	45.497,47
ISS	1.873.360,00	345.043,02
ITBI	822.730,00	607.323,75
IRRF	659.490,00	402.471,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.340,00	9.739,79
Contribuições	371.770,00	155.100,32
Receita patrimonial	90.850,00	726.884,50
Aplicações Financeiras (II)	66.810,00	711.605,50
Outras Receitas Patrimoniais	24.040,00	15.279,00
Transferências correntes	36.184.514,00	22.085.297,44
Cota-Parte do FPM	14.162.822,00	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	10.251.744,00	5.971.293,16
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	1.014.597,33
Cota-Parte do ITR	346.552,00	90.182,58
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.272,00	70.879,35
Transferências do FUNDEB	4.544.000,00	2.805.817,22
Outras transferências correntes	5.849.124,00	3.991.935,16
Demais receitas correntes	118.050,00	184.046,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.050,00	184.046,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.318.384,00	23.849.798,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.472.892,84	4.033.348,60
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	79.290,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	79.290,00
Transferências de Capital	5.472.892,84	1.954.058,60
Convênios	4.713.892,84	1.406.858,60
Outras Transferências de Capital	759.000,00	547.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.472.892,84	2.033.348,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.791.276,84	25.883.147,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.541.935,43	20.911.830,76	18.407.713,73	16.801.288,42	1.144.055,56	175.816,36
Pessoal e encargos sociais	17.942.353,64	8.247.322,55	8.247.322,55	7.966.988,42	223.840,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	570.000,00	354.384,80	354.384,80	354.384,80	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.029.581,79	12.310.123,41	9.806.006,38	8.479.915,20	920.215,43	199.827,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.029.581,79	12.310.123,41	9.806.006,38	8.479.915,20	920.215,43	199.827,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.971.935,43	20.557.445,96	18.053.328,93	16.446.903,62	1.144.055,56	175.816,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.789.375,33	9.902.924,99	5.655.544,07	4.462.974,39	27.979,92	2.182.168,56
Investimentos	12.769.375,33	9.401.370,90	5.153.989,98	3.961.420,30	27.979,92	2.182.168,56
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	501.554,09	501.554,09	501.554,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.769.375,33	9.401.370,90	5.153.989,98	3.961.420,30	27.979,92	2.182.168,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.971.310,76	29.958.816,86	23.207.318,91	20.408.323,92	1.172.035,48	2.381.996,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.944.803,27



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.478.150,00

JUROS NOMINAIS	
----------------	--

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Página: 1 / 2					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita		42.980.000,00			
Previsão Atualizada da Receita		47.858.086,84			
Receitas Realizadas		28.594.753,09			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		5.533.216,45			
Dotação Inicial		42.980.000,00			
Créditos Adicionais		9.561.310,76			
Dotação Atualizada		52.541.310,76			
Despesas Empenhadas		30.814.755,75			
Despesas Liquidadas		24.063.257,80			
Despesas Pagas		21.264.262,81			
Superávit Orçamentário		4.531.495,29			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		30.814.755,75			
Despesas Liquidadas		24.063.257,80			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		46.745.431,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.938.512,60			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.068.512,60			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.051.414,76	0,00 %	
Resultado Primário		1.478.150,00	1.944.803,27	132,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.176.234,41	0,00	1.172.035,48	4.198,93
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.464.228,06	481.696,77	2.357.984,92	1.624.546,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.640.462,47	481.696,77	3.530.020,40	1.628.745,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.507.913,24	25% / 18%	21,98	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.295.352,18	70%	81,20	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		2.000.000,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		9.902.924,99	3.886.450,34		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Página: 1 / 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.661.873,29	8.433.955,05	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.661.873,29	8.433.955,05	0,00
Empréstimos	6.351.504,28	8.137.232,88	0,00
Internos	6.351.504,28	8.137.232,88	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	310.369,01	296.722,17	0,00
De Tributos	310.369,01	296.722,17	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.714.857,87	13.879.714,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.714.857,87	13.879.714,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.038.724,19	16.902.833,38	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.176.234,41	2.827.205,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.631,91	195.913,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.052.984,58)	(5.445.759,76)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.868.794,54	46.745.431,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	249.995,00	806.919,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.618.799,54	45.938.512,60	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	16,40	18,36	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,90)	(11,85)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.742.559,45	55.126.215,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.868.303,50	49.613.593,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	147.631,91	195.913,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.464.228,06	1.600.534,77	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Página: 1 / 1			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	40.868.794,54	46.745.431,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	249.995,00	806.919,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.618.799,54	45.938.512,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=	8.991.134,80	10.283.994,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <=	8.092.021,32	9.255.595,46	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022								
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 2 / 2								
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		79.290,00		(79.290,00)				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais					
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre				
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.856.775,56	15%	18,80				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente						
Total das Despesas/RCL (%)								
Município de Nova Laranjeiras - 2022								
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO								
Período: 01/01/2022 até 30/06/2022								
Exercício	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empregar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
III - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	52.000,00	99.539,50	50.616,90	29.061,49	24.656,06	48.922,80	21.555,41	4.405,43
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	52.000,00	99.539,50	50.616,90	29.061,49	24.656,06	48.922,80	21.555,41	4.405,43
5088 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.004 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
6089 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	47.000,00	94.539,50	50.616,90	29.061,49	24.656,06	43.922,80	21.555,41	4.405,43
10.004 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	87.539,50	50.616,90	29.061,49	24.656,06	36.922,80	21.555,41	4.405,43
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	75.000,00	42.202,40	20.646,99	17.116,56	32.797,60	21.555,41	3.530,43
00874 - RECURSOS FIA - SERV CONV/ FORTALECIMENTO VINCULOS	0,00	4.970,00	4.970,00	4.970,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00
00903 - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE- CEDCAPR DEL 089/2019	0,00	7.569,50	3.444,50	3.444,50	2.569,50	4.125,00	0,00	875,00
TOTAL GERAL	52.000,00	99.539,50	50.616,90	29.061,49	24.656,06	48.922,80	21.555,41	4.405,43
Critério de seleção:								
- Período: 01/01/2022 até 30/06/2022								
- Órgão: 10 até 10								
- Unidade: 4 até 4								
- Observação: Não inclui os restos a pagar								

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022	Página: 1 / 1
--	--	----------------------

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.856.000,00	2.856.000,00
Interna	2.856.000,00	2.856.000,00
Empréstimos	2.856.000,00	2.856.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.856.000,00	2.856.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	46.745.431,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º, da CF) (V)	806.919,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.938.512,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.856.000,00	6,11 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.350.162,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.615.145,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.215.695,88	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2022	Página: 1 / 1
--	--	----------------------

RREO – ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo (d) = (a) - (b) - (c)	Saldo (e) = (d) + (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Liquidados (g)	Pagos (h)	Cancelados (i)	Saldo (j) = (f) - (g) - (h) + (i)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	990,00	1.175.244,41	1.172.035,48	0,00	4.198,53	169.747,14	4.294.480,90	2.381.998,52	2.357.984,92	481.896,77	1.628.745,30
EXECUTIVO	990,00	1.175.244,41	1.172.035,48	0,00	4.198,53	169.747,14	4.294.480,90	2.381.998,52	2.357.984,92	481.896,77	1.628.745,30
Município de Nova Laranjeiras	990,00	1.175.244,41	1.172.035,48	0,00	4.198,53	169.747,14	4.294.480,90	2.381.998,52	2.357.984,92	481.896,77	1.628.745,30
GABINETE DO PREFEITO	990,00	19.338,09	19.338,09	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	104.340,05	104.340,05	0,00	1.948,07	20.679,86	17.360,28	16.000,00	0,00	6.618,47	6.618,47
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	19.451,38	19.451,38	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	7.868,81	7.868,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	53.961,13	53.961,13	0,00	0,00	719.861,50	545.905,68	545.905,68	38.848,40	135.256,44	135.256,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	276.388,07	273.488,00	0,00	2.899,47	159.097,97	851.628,64	855.705,94	854.121,75	176.804,91	179.204,38
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	62.280,03	61.381,47	0,00	300,46	195,52	69.457,26	69.457,26	0,00	195,52	470,98
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	389.404,64	389.404,64	0,00	2.471,51	469.778,86	301.294,11	300.220,12	4.649,32	167.380,92	167.380,92
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	0,00	62.831,24	62.831,24	0,00	0,00	42.281,75	39.936,75	39.936,75	0,00	2.345,00	0,00
SEC. AGRPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E	0,00	79.725,16	79.725,16	0,00	0,00	344.518,87	235.508,51	235.508,51	56.672,34	52.335,91	52.335,91
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	75.010,98	75.010,98	0,00	0,00	6.884,46	313.773,38	313.773,38	361.736,98	1.680.340,90	1.680.340,90
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	24.634,63	24.634,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	990,00	1.175.244,41	1.172.035,48	0,00	4.198,53	169.747,14	4.294.480,90	2.381.998,52	2.357.984,92	481.896,77	1.628.745,30

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022	Página: 1 / 3
--	---	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.592.670,00	3.592.670,00	1.400.335,48	38,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.090,00	237.090,00	457.097,47	19,19
IPTU	185.860,00	185.860,00	475,33	0,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.230,00	51.230,00	45.022,14	87,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	822.730,00	822.730,00	607.323,75	73,82
ITBI	822.730,00	822.730,00	607.323,75	73,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.873.360,00	1.873.360,00	345.043,02	18,42
ISS	1.855.440,00	1.855.440,00	336.552,11	18,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.920,00	17.920,00	8.490,91	47,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	659.490,00	659.490,00	402.471,24	61,03
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.729.050,00	30.729.050,00	19.109.431,15	62,19
Cota-Parte FPM	16.193.340,00	16.193.340,00	10.175.740,61	62,84
Cota-Parte ITR	433.190,00	433.190,00	112.728,12	26,02
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.268.246,86	115,30
Cota-Parte ICMS	12.814.680,00	12.814.680,00	7.464.116,34	58,25
Cota-Parte IPI-Exportação	187.840,00	187.840,00	88.599,22	47,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.321.720,00	34.321.720,00	20.509.766,63	59,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.386.700,00	4.728.160,00	3.504.809,11	74,13	3.363.902,74	71,15	3.186.430,28	67,39
Despesas Correntes	4.291.700,00	4.634.095,00	3.458.104,03	74,62	3.325.547,66	71,76	3.148.075,20	67,93
Despesas de Capital	95.000,00	94.065,00	46.705,08	49,65	38.355,08	40,78	38.355,08	40,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	670.000,00	670.000,00	488.051,09	72,84	455.131,09	67,93	417.576,93	62,32
Despesas Correntes	620.000,00	670.000,00	488.051,09	72,84	455.131,09	67,93	417.576,93	62,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	621.700,00	621.700,00	93.675,57	15,07	80.821,31	13,00	79.424,93	12,78
Despesas Correntes	621.700,00	621.700,00	93.675,57	15,07	80.821,31	13,00	79.424,93	12,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	273.958,00	263.958,00	115.261,69	43,67	115.261,69	43,67	111.959,54	42,42
Despesas Correntes	273.958,00	263.958,00	115.261,69	43,67	115.261,69	43,67	111.959,54	42,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Mantenção) (X)	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.952.358,00	6.318.818,00	4.201.797,46	66,50	4.015.116,83	63,54	3.795.391,68	60,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.201.797,46	4.015.116,83	3.795.391,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	153.691,95	153.691,95	153.691,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.649,32	4.649,32	4.649,32
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.043.456,19	3.856.775,56	3.637.050,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.076.464,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	966.991,20	780.310,57	560.585,42
Limite não Cumprido (DX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,71	18,80	

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022	Página: 2 / 3
---	---	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (i)	Pagos (j)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (p - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIe)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.076.464,99	4.043.456,19	966.991,20	0,00	153.691,95	0,00	0,00	0,00	4.649,32	1.120.683,15

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	4.649,32	4.649,32	4.649,32	-4.649,32
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
R\$ 865.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2022
DATA: 01/08/2022

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor GUILHERME FONSECA DA COSTA (9291) referente ao período aquisitivo 18/03/2015 a 17/03/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 081/2022
DATA: 01/08/2022

Súmula: Determina retorno ao local de trabalho de servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a servidora requereu licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares no período de 24 de julho de 2018 até 22 de julho de 2020, com prorrogação até 22 de julho de 2022, concedidas por meio das Portarias n. 081, de 2018 e n. 087, de 2020, respectivamente.

CONSIDERANDO que a servidora não compareceu ao seu local de trabalho após o término da licença.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a servidora VALMI ROSANE VOOS DE AZEVEDO, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a publicação da presente Portaria, retorne ao seu local de trabalho, sob pena de instauração de processo por abandono de cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2022
DATA: 01/08/2022

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – Conceder Licença sem Vencimento, em seu segundo concurso, à servidora ROSA FURMAN AGUIAR (2532), ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.812.834/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
R\$ 465.000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 083/2022
DATA: 01/08/2022

Súmula: Exonerar a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a servidora VERA LUCIA VINCENZI DOS SANTOS (2581) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE EPIGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

1 - Empresa J. P. BOTH & CIA LTDA – ME, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 60 e 61, com o valor global total de **R\$ 305.181,30 (trezentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos);**

2 - Empresa WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – ME, foi vencedora nos lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 59, com o valor global total de **R\$ 101.198,26 (cento e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos);**

3 - Empresa MANGUEIRAS HIDRAULICAS PAVAN LTDA - ME, foi vencedora nos lotes 14, 15, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor global total de **R\$ 26.848,86 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos);**

4 - Empresa JV LUBRIFICANTES E MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA - ME, foi vencedora nos lotes 50, 51, 52, 53 e 54, com o valor global total de **R\$ 31.911,00 (trinta e um mil, novecentos e onze reais);**

5 - Empresa TEREZINHA APARECIDA BERNARDI – ME, foi vencedora nos lotes 55, 56, 57 e 58, com o valor global total de **R\$ 40.601,00 (quarenta mil, seiscentos e um reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

MARCIO BONELLA
Prezeiro

PREFEITURA MUNICIPAL EPIGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 117/2022.
De 01 de agosto de 2022.

EMENTA: Exonera Servidores de cargos em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por este instrumento exoneraados os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo
CLAUDINOR RODRIGUES VOLFF	DIRETOR GERAL DA SAÚDE
DIEGO PRETTO	DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
JAISSON BARTH ANDRADE	ASSESSOR CONTÁBIL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 118/2022.
De 01 de agosto de 2022.

EMENTA: Nomeia Servidores para ocupar cargos em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por este instrumento nomeados os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo / Nível
CLAUDINOR RODRIGUES VOLFF	CHEFE DE GABINETE / C-1
DIEGO PRETTO	ASSESSOR CONTÁBIL / C-A
JAISSON BARTH ANDRADE	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO / AP

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PSS Nº 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 de 27/06/2022, cujo resultado final foi homologado no dia 30/07/2022, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito na Rua das Camélias, nº. 900, município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 03 dias (três) dias contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

a – original e cópia de Documento de Identidade;
b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c – original e cópia do comprovante de residência;
d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
f – uma foto 3x4 recente;
g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
h – original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
i – original e cópia da Carteira de Trabalho.
j – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
k – original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.
l – No caso específico do cargo de Agente Comunitário de Saúde, os Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde Pública

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data deste edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas cada certificado.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMUNIDADE SERTÃOZINHO)

CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	CRISTIANE VOLFF	25/01/1992	0,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COMUNIDADE VILA RURAL E SEDE)

CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	LARISSA OLENIKA GONÇALVES	26/01/2001	0,10

CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO

CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	MARIA ELISETE DA SILVA	07/05/1963	0,20

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	JEANRE MATOSO GONÇALVES	16/06/1994	0,00

CARGO: PSICÓLOGO

CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	JANETE MICHAELSEN	13/07/1989	24,20

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	JOELMA DE FATIMA DA CRUZ	26/10/1978	56,00
2	NEIDE JUSTINA RISSARDI	12/02/1958	53,40
3	GEOVANI ROSA DE FARIAS	22/02/1995	36,40

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro-PR, 02 de agosto de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 033/2022
De 27 de julho de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. LEANDRO DUARTE portador do RG nº. 12.432.652-4, inscrito no CPF nº. 080.459.469-46, ocupante do cargo de Diretor do SAMAE, nomeado através do Decreto Nº 114/2022 a abrir e movimentar, contas correntes do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto).

Poderes para conta corrente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 27 de julho de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº034/2022
De 01 de agosto de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zica Virus com a seguinte composição:

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Vilmar Rochi	Cleci Silmara Silva	Secretaria de Saúde
Andressa Pandini	Oeiliton Douglas Viaw	Secretaria de Saúde
Elaine Moritz	Sebastião Antônio de Oliveira	Secretaria de Saúde
Débora Ribeiro Ferreira	Karen Aline Ritter	Secretaria de Saúde
Jocelaine Rochi	Eluana Cristina Rochi de Bastiani	Secretaria de Saúde
Eronilde da Rosa	Rosenilda Siqueira dos Santos	Secretaria de Saúde
Edina Aparecida Santos	Valderi Machado	Secretaria de Saúde
Josuelen Machado dos Santos Ribas	Francielle Lima de Souza Volff	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Deividi Jose de Lima	Carlos José Martin	Secretaria de Cultura e

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Joel Guimarães	Jackson Simeoni	Esporte
Jorge Matoso	Armando Rigo	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Roseli Aparecida Santos	Matilde Palinski	Câmara de Vereadores
Icléia Bastos Rigo	Silvana Ap de Oliveira Matos	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
Rainer Elmar Back	Edmilson Brecailo	Colégio Gabriela Mistral
Aleson Cristiano Dvenka	Mariane Luiza Pohren	Conselho de Saúde
Valéria Vailatti	Elaine Baldin	Comércio
Diego Pretto	Luan Felipe Panatto	Secretaria de Planejamento
Rozeli Daga de Souza	Vanuzza Prior	SAMAE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 01 de agosto de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porta@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 022/2022
De 01 de agosto de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS, portadora do RG: 10.792.347-0 e do CPF: 080.458.299-82, como Coordenadora/Dirigente do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 01 de agosto de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro – PR
Rua das Camélias, Nº 900, Centro - CEP 86346-000

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de Julho de 2001, em Ata confecciona durante a Eleição Complementar do Conselho Tutelar no dia 17 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º: Republicar o resultado final da votação da eleição. O resultado foi proclamado às 17:35h do dia 17/07. A ata foi assinada pelos candidatos presentes, fiscais, mesários, comissão especial eleitoral, e demais membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro.

Art. 2º: Segue lista dos candidatos eleitos: a Primeira colocada, eleita assumirá a função e as demais ficam disponíveis como suplentes.

1º Loriane Apª Guimarães – CPF: 065.457.919-90

2º Enilda Pagliari- CPF: 297.703.199-53

3º Eloisa Fior Baldin – CPF: 112.827.989-44

4º Lorineyce Paulina Klock Gawlick – CPF: 060.358.819-04

5º Marta de Oliveira Gonçalves – CPF: 119.350.509-74

6º Anieli Muncio Campanhoni – CPF: 058.104.379-07

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 02 de Agosto de 2022.

Adenilson
Adenilson Lago Cassol
Presidente do CMDCA

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – ASSISCOP
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA****RATIFICAÇÃO
9º PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

O Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica parcialmente o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM: OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRICA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA, NEFROLOGIA, REUMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMATOLOGIA, RETORNO AMBULATORIAL E PARA MEDICAÇÃO CONTÍNUA EXCEPCIONAL E DE EXAMES NAS ESPECIALIDADES DE: ECGARDIOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, PROCEDIMENTOS DE CORMOSCOPIA, MUCOSECTOMIA E POLIPECTOMIA, MAPEAMENTO DE RETINA, FUNDOSCOPIA, RETINOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV, VIDEONASOFIBROSCOPIA, AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA, VIDEOLARINGOSCOPIA, OTOEMISSION, BERA, BRONCOSCOPIA, ESPIROMETRIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS DIGITAIS, RESSONÂNCIAS, ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA, CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, COMPREENDENDO: ESTRUTURA HOSPITALAR E EQUIPE MÉDICA.

O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA ECGARDIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIAS, às empresas:

GP SERVICOS DE SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.255.621/0001-81

Lote 002 – EXAMES CARDIOLÓGICOS		
Item	Produto/Serviço	Preço UN
006	ECOCARDIOGRAFIA DOPPLER FETAL	R\$ 250,00
Lote 004 – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
Item	Produto/Serviço	Preço UN
001	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
003	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	R\$ 95,00
006	ULTRASSONOGRAFIA DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
009	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAL MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
010	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS VICERAIS COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
011	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 75,00
014	ULTRASSONOGRAFIA DE CAROTIDAS E VASOS VERTEBRAIS COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
017	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DOPPLER (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	R\$ 100,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

022	ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL	R\$ 75,00
024	ULTRASSONOGRAFIA DE SUBCLAVAIIS E JUGULARES COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
026	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	R\$ 105,00
027	ULTRASSONOGRAFIA DE VEIA CAVA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
030	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM DOPPLER	R\$ 100,00
034	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$ 150,00
036	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 200,00
038	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	R\$ 120,00
042	ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
043	ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 200,00
045	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNIO	R\$ 150,00
046	ULTRASSONOGRAFIA DE SUPREARENAIS	R\$ 140,00

PEDRO HENRIQUE MARTELLI E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.038.529/0001-86

Lote 004 – EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
Item	Produto/Serviço	Preço Mensal
1	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPPLER COLORIDO	200,00
2	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	71,00
3	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL COM DOPPLER COLORIDO	200,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	95,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR/INFERIOR	61,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS COM DOPPLER COLORIDO	200,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DE AORTA E ILÍACAS COM DOPPLER COLORIDO	100,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	63,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAL MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER COLORIDO	200,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTERIAS VICERAIS COM DOPPLER COLORIDO	200,00
11	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	75,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO	63,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO COM DOPPLER	100,00
14	ULTRASSONOGRAFIA DE CAROTIDAS E VASOS VERTEBRAIS COM DOPPLER COLORIDO	200,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DE FÍGADO DE VIAS BILIÁRES	61,00
16	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	71,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DOPPLER (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	100,00
18	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	56,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

19	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	65,00
20	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	65,00
21	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	65,00
22	ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL	75,00
23	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	58,00
24	ULTRASSONOGRAFIA DE SUBCLAVAIIS E JUGULARES COM DOPPLER COLORIDO	200,00
25	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	56,00
26	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	105,00
27	ULTRASSONOGRAFIA DE VEIA CAVA COM DOPPLER COLORIDO	200,00
28	ULTRASSONOGRAFIA DO PÊNIS	63,00
29	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	75,00
30	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM DOPPLER	100,00
31	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA DO PRIMEIRO TRIMESTRE	150,00
32	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA DO SEGUNDO TRIMESTRE	150,00
33	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	50,00
34	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	150,00
35	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DE PERFIL BIOFÍSICO	100,00
36	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	200,00
37	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA ABDOMINAL	55,00
38	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	120,00
39	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA OU NUCAL	63,00
40	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	56,00
41	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL COM DOPPLER	100,00
42	ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR COM DOPPLER COLORIDO	200,00
43	ULTRASSONOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR COM DOPPLER COLORIDO	200,00
44	ULTRASSONOGRAFIA DE MUSCULOS	50,00
45	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNIO	150,00
46	ULTRASSONOGRAFIA DE SUPREARENAIS	140,00

Será credenciada a empresa supra citada para atender a demanda do consorcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 01 de agosto de 2022.

Elio Bolzon Junior
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – ASSISCOP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
9º PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-2022-ASSISCOP
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARTELLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.038.529/0001-86, representada neste ato por PEDRO HENRIQUE MARTELLI.
ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

DATA DE ASSIANTURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – ASSISCOP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
9º PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-2022-ASSISCOP
CONTRATADA: GP SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.255.621/0001-81, representada neste ato por PATRÍCIA BRITTO DA COSTA JERONYMO.
ESPECIALIDADE DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

DATA DE ASSIANTURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 14/2022
DATA: 01/08/2022

SUMULA: NOMEIA Servidor para exercer Cargo em Comissão da ASSISCOP [Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná] e dá outras providencias.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, o Senhor ELOIR ANDRE MATTJIE, portador da cédula de identidade RG: 80731078 SSP/PR e CPF:025.977.189-99, que exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO TECNICO DE SAÚDE, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 01 agosto de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

**Poder Legislativo**

Município de Pinhão – Paraná

PORTARIA Nº. 107/2022

DATA – 01/08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

R E S O L V E :

Art. 1º.- NOMEAR o Sr. SAULO ANTONIO MENDES, inscrito no CPF nº. 045.068.139-44 e RG.8.375.403-6-SESP/PR para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Finanças e Planejamento, com remuneração correspondente ao Nível CC05, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

**Poder Legislativo**

Município de Pinhão – Paraná

PORTARIA Nº. 108/2022

DATA – 01/08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 07 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº. 1.450/2009.;

R E S O L V E

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias ao Servidor Sr. JACIR JOSÉ FREITAS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Vereança, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 03 de Agosto de 2022 à 17 de Agosto de 2022, correspondente ao período de aquisição de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022.

Art.2º.- O restante dos 15-(quinze) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 105/2021 de 07/12/2021

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

**Poder Legislativo**

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 106/2022

DATA – 29/07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração datado e deferido em 26 de julho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º.- EXONERAR a pedido o Servidor Sr. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, CPF nº. 054.012.689.63 e RG nº. 9.035.615-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro e Planejamento, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal.

Art.2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 29/07/2022 17:32:07-0900
Verifique em https://verificador.jb.br

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA Nº 05/2022 CMNL
CONTRATO Nº 04/2022
1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Dirceu Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 5.374.683-7 PR e inscrito no CPF nº 016.147.029-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, **AUTO POSTO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.244.054/0001-53, localizada na Rua Santa Catarina, s/nº, centro, nesta cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representada pelo Sr. Valdir Gervinski, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.161.803 PR, e inscrito no CPF nº 395.400.149-72, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação de nº 05/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preço do combustível (gasolina comum), a partir da data de assinatura deste termo, em decorrência da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Contrato nº 04/2022 celebrado em 28 de março de 2022, no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022, em especial a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do valor do contrato originário, alterando o valor do litro de gasolina comum de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), passando assim o valor total do contrato de R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Nova Laranjeiras, 27 de julho de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente CMNL
Contratante

VALDIR GERVINSKI
Representante legal da empresa
contratada

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO nº 04/2022
Dispensa de Licitação nº 05/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: **AUTO POSTO ROSA LTDA**
CNPJ nº 04.244.054/0001-53
Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum)
Vigência do contrato: 28/03/2023

Valor: Fica alterando o valor do litro de gasolina comum de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), passando assim, o valor total do contrato de R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Nova Laranjeiras, 27 de julho de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL
Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 147.044 o requerimento pelo qual **JULIETA DA SILVA OPATA; RAULI DE ALMEIDA OPATA; JURACI DE ALMEIDA TIBURCIO; JOCELI OPATA DE ALMEIDA; JOSEILDE DE ALMEIDA BINOTTI; RAUDEL DA SILVA OPATA**, solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 242.866,00m2 localizado no lote 20 da gleba 01, Colônia Xagü, localidade de Paiquerê, Município de Nova Laranjeiras-PR, objeto da transcrição nº 9.763 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Fausto Luiz Meira Schier, CREA 74.801-D/PR, ART nº 1720212219565. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº 1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 28 de julho de 2022.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº. 001/2022 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº. 005/2022 - PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO Nº 010-2022

OBJETO: PROFESSOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

CONTRATADO: **MIRIAM DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 069.888.099-45
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho 2022.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 137/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR SUPORTE DO TIPO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E BANDA, PARA A ANIMAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2022, COMO SETE DE SETEMBRO, FESTIVAL CANTA CANTU, NATAL E ANO NOVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
ASSINATURA: 01/08/2022.
VIGÊNCIA: 31/01/2023.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 235/2022
DATA: 18/07/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Lorete Mayer;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Lorete Mayer, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, Mat. 7391, portadora do RG nº 6.599.108-0, e inscrita no CPF sob nº 014.680.099-07, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6º da LC 41/03 - Comum e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.247,68 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº. 241/2022
DATA: 25/07/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professores ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Sra. Nilma Gonçalves da Luz, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, sob regime C.L.T., por meio do Decreto nº 034/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº. 242/2022
DATA: 27/07/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º. Fica exonera, a pedido, o Sr. Jose Neri Alves, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio do Decreto nº 345/2021, de 13/09/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº. 355/2022
DATA: 27/07/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPEG, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal nº 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
390-1 Eronilda Ferreira da Silva	A-14	B-14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiénico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ